

EDITAL-II

PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO A

PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO

HOSPITAL ESCOLA ÁLVARO ALVIM / FMC / FBPN

2025

A Direção do Hospital Escola Álvaro Alvim (HEAA), por meio da sua Comissão de Residência Médica (COREME), pelo presente Edital, divulga a abertura das inscrições e estabelece normas para o Concurso de Residência Médica para preenchimento das vagas disponíveis para o ano de 2025.

A Residência Médica é regulamentada pela Lei nº 6.932, de 07/07/81 e Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM). O treinamento é realizado no HEAA, em regime de tempo integral (60 horas semanais) e dedicação exclusiva, perfazendo um total de 2.880 horas anuais, com bolsa auxílio de acordo com a legislação vigente.

1- As Inscrições

- 1.1- As inscrições podem ser realizadas, na secretaria do Centro de Estudos/ COREME do Hospital Escola Álvaro Alvim, situado na Rua Barão da Lagoa Dourada, 409 Centro, Campos dos Goytacazes RJ, das 8h às 15h, ou preferencialmente no site do Hospital Escola Álvaro Alvim: www.heaa.com.br, de 25 / 01 / 2025 sábado até às 12h de 07 / 02 / 2025-sexta-feira;
- 1.1.1. Preenchimento da ficha de inscrição fornecida pelo site www.heaa.com.br;
- 1.1.2. Cópia do recibo de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), na forma de depósito ou transferência, na agência 2850 conta corrente 2141-5- Banco Bradesco em nome da Fundação Benedito Pereira Nunes (CNPJ- 28.964.252/0001-50 p/ transferência). O comprovante de depósito ou transferência bancária efetuado até 07 / 02 / 2025 sexta-feira, deverá ser entregue na secretaria da COREME no ato da inscrição, ou ser enviado pelos e-mails: concursoheaa@fbpn-campos.com.br, coremeheaa@fbpn-campos.com.br , até às 12h de 07 / 02 / 2025-sexta-feira, para validação da inscrição.
 OBS: A inscrição terá validade somente com o preenchimento da ficha e comprovante de depósito ou
 - OBS: A inscrição terá validade somente com o preenchimento da ficha e comprovante de depósito ou transferência dentro dos prazos estabelecidos nos itens 1.1.1 e 1.1.2;
- 1.2- Os candidatos portadores do diploma de conclusão do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade ou PROVAB, deverão apresentar o documento comprobatório no ato da inscrição;

2- Os Programas de Residência Médica/ As Vagas

PROGRAMA	PARECER DE CREDENCIAMENTO	Nº DE VAGAS CREDENCIADAS	N° DE VAGAS DISPONIBILIZADAS PELO H.E.A.A.	DURAÇÃO (anos)	PRÉ- REQUISITO
Anestesiologia	Nº 1161/2024	02	02	03	-

3- O Processo Seletivo

3.1- O Processo Seletivo para Admissão ao Programa de Residência Médica em Anestesiologia do HEAA constará de Primeira Fase e Segunda Fase, conforme quadro abaixo.

Primeira Fase	Prova Teórica	Peso: 90%
Segunda Fase	Avaliação Curricular / Entrevista	Peso: 10%

3.2- O Supervisor de Programa de Residência Médica irá constituir uma Banca Examinadora, contendo 03 menbros titulares e 01 suplente, para execução do Processo Seletivo.

4.1- Primeira Fase- A Prova Teórica:

- **4.1.1** A Prova Teórica de acesso direto, versará sobre conhecimentos de Medicina, contendo 60 questões objetivas nas áreas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia/Ginecologia e Medicina Preventiva e Social, com peso de 90% (noventa por cento).
- 4.1.2 A Prova Teórica será realizada no dia 13 / 02 / 2025- quinta-feira, no Hospital Escola Álvaro Alvim, situado à rua Barão da Lagoa Dourada, 409, Pelinca, às 9h. O tempo de duração será de 3h (três horas), improrrogáveis
- **4.1.3** Os candidatos deverão comparecer às Provas com 30 (trinta) minutos de antecedência;
- **4.1.4** Em caso de empate na primeira fase, os critérios de desempate serão os assinalados no item 6.2 deste edital:
- **4.1.5** Havendo desistências, serão convocados os candidatos por ordem decrescente de classificação;
- 4.1.6 Caso haja número de candidatos inscritos menor ou igual a três vezes o número de vagas disponíveis, todos os que participaram da Primeira Fase serão classificados para a Segunda Fase, desde que atendam o item 4.2.2;



- **4.1.7** No momento da Prova Teórica, o candidato deverá portar documento legal de identidade, comprovante de inscrição (fornecido no ato da inscrição consumada), caneta (tinta azul ou preta), lápis e borracha;
- **4.1.8** O gabarito da Prova Teórica será divulgado no mesmo dia, imediatamente após o término da Prova, no site www.heaa.com.br;
- 4.1.9 As questões anuladas terão seus pontos atribuídos a todos os candidatos;
- 4.1.10 Não será permitida durante a realização das provas a comunicação entre candidatos e o empréstimo de qualquer material, bem como trazer junto de si livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, sob pena de eliminação do candidato do processo seletivo;
- 4.1.11 O candidato <u>não</u> poderá entrar no local de aplicação da prova portando: celular, iPod, iPhone, smartphone, blackbarry, bip, walkman, diskman, câmeras fotográficas, receptor/transmissor, equipamento de GPS, gravador, calculadoras, agenda eletrônica, notebook, pen-drive, palmotop, laptop, relógio digital com receptor ou quaisquer outros equipamentos similares, sob pena de eliminação do candidato durante o processo seletivo;
- 4.1.12 Na Prova Teórica cada candidato receberá um Caderno de Questões e um Cartão de Resposta;
- 4.1.13 Não haverá, sob nenhuma hipótese, substituição do Cartão Resposta, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações efetuadas incorretamente, emendas ou rasuras, ainda que legíveis;
- 4.1.14 Ao término da Prova Teórica, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar a um dos fiscais de sala o respectivo Cartão Resposta devidamente assinado a partir de 02horas do início da prova. O caderno de questões poderá ser levado pelo candidato;
- **4.1.15** Os três últimos candidatos deverão permanecer em sala, sendo liberados somente quando todos tiverem terminado a prova ou o tempo se esgotado;
- 4.1.16 Não será permitido o ingresso de pessoas estranhas ao Processo de Seleção no local da prova, com exceção das candidatas lactantes que deverão se identificar quando da inscrição, e que poderão dispor de uma acompanhante que deverá permanecer em local devidamente indicado pelos responsáveis pela execução e fiscalização da prova. Em casos especiais, como nas imobilizações, cada caso será avaliado individualmente, sendo necessária informação expressa desta limitação com no mínimo de 24 horas de antecedência;
- **4.1.17** Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão fornecer informações claras, por escrito, a respeito das suas limitações no momento da inscrição presencial ou pelo site: www.heaa.com.br;
- 4.1.18 O resultado da Primeira Fase será divulgado até às 12h do dia 17/ 02 / 2025- segunda-feira, através do site: www.heaa.com.br e/ou secretaria da COREME, com a relação nominal em ordem alfabética dos classificados para Segunda Fase de cada programa.

4.2- Segunda Fase: Avaliação Curricular / Entrevista:

- 4.2.1 A Segunda Fase será realizada no dia 20 / 02 / 2024- quinta-feira às 9h no Hospital Escola Álvaro Alvim.
- **4.2.2** Estarão classificados para a Segunda Fase os candidatos que obtiverem **mais de 50% do valor da Prova Teórica**, e em até 3 (três) vezes o número de vagas para o Programa de Residência, conforme quadro abaixo:

PROGRAMA	VAGAS DISPONIBILIZADAS	CLASSIFICAÇÃO PARA SEGUNDA FASE
Anestesiologia	02	06 candidatos

NA SEGUNDA FASE A PRESENÇA DO CANDIDATO É OBRIGATÓRIA, NÃO PODENDO SER REPRESENTADO

- 4.2.3 O candidato classificado para a Segunda Fase, ou seu representante legal, deverá entregar até às 8:30h do dia 20 / 02 / 2025-quinta-feira na secretaria da COREME/HEAA o currículo com 01(uma) cópia dos respectivos comprovantes, para a Análise Curricular (Anexo I):
 - 1) Apresentação de currículo em folhas brancas, A4, impressão preta, fonte Time New Roman; nº 12- Encadernado
 - 2) Trabalhos publicados em Revistas Indexadas no Brasil ou exterior;
 - 3) Certificados (Institucional) de monitoria(s) exercida(s) por no mínimo 06 meses;
 - 4) Certificados de Congressos ou Cursos afins Nacionais, Estaduais ou Regionais;
 - Certificados (Institucional) de Estágio afins (mínimo 06 meses);
 - 6) Declaração de participação do(a) candidato(a) e classificação da IES (Instituição de Ensino Superior) de origem no ENADE;
 - Apresentação de pôster ou tema livre em Congresso Institucional, Nacional, Estadual ou Regional;
 - 8) Comprovação de participação no Teste Progresso;
- 4.2.4. O não cumprimento da cláusula anterior pelo candidato, acarretará na desclassificação do mesmo na Segunda Fase;

5- Os Recursos



- **5.1.** Cabe recurso <u>apenas</u> à Primeira Fase, e somente o próprio candidato que se sentir prejudicado, após a publicação do gabarito, poderá recorrer.
- **5.2.** O candidato deverá se dirirgir à secretaria da COREME/HEAA, para efetuar o preenchimento em ficha específica, até às **11h do dia 17 / 02 / 2025- segunda-feira**, improrrogáveis,
- **5.3.** Os recursos serão analisados e julgados pela Banca Examinadora respectiva, e serão fundamentados de acordo com as Referências Bibliográficas.
- 5.4. As respostas aos recursos serão anexadas aos respectivos processos e estarão à disposição na Secretaria da COREME do HEAA até às 11 h de 19 / 02 / 2025- quarta-feira.
- 5.5. Não caberá recurso à decisão final da Banca Examinadora.

6- O Resultado Final

- **6.1.** Corresponderá à soma de pontos obtidos nas duas fases do processo seletivo, respeitando-se os respectivos pesos e a bonificação de conclusão do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade ou PROVAB, devidamente comprovada, conforme legislação;
- **6.2.** Em caso de empate serão considerados, para efeito de desempate, os seguintes critérios:
 - 1º) O maior número de pontos da Prova Teórica.
 - 2°) O mais idoso.
 - 3°) O casado.
 - 4º) Sorteio.
- **6.3.** O resultado final será divulgado em **até 03 dias úteis**, no <u>www.heaa.com.br</u> e quadro de avisos da Secretaria da COREME do HEAA, em lista por ordem de classificação.
- **6.4.** Os candidatos remanescentes aprovados poderão ser convocados por meio de reclassificação para assumir vaga que não tenha sido preenchida no prazo limite determinado pela CNRM/MEC.

7- A Matrícula

- 7.1. Os candidatos aprovados, conforme o resultado final e de acordo com o número de vagas disponibilizadas para, deverão apresentar-se do dia 24 / 02 / 2025 segunda-feira ao dia 25 / 02 / 2025- terça-feira das 8h às 12h, na Secretaria da COREME no HEAA, para efetuar a matrícula no Hospital Escola Álvaro Alvim, munidos dos seguintes documentos:
 - Cópia da inscrição do PIS/PASEP;
 - Comprovante de pagamento da anuidade do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro;
 - Declaração ou comprovante de quitação com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - Cópia do Diploma de Graduação em Medicina ou declaração de conclusão de curso original;
 - Cópia do Certificado de Especialização (caso seja Pré-requisito)
 - Cópia de comprovante de residência;
 - Cópia da Carteira de Identidade;
 - Cópia do C.P.F;
 - · Cópia do titulo de eleitor;
 - Cópia do CRM;
 - Cópia do cartão de vacina atualizado;
 - Cópia do cartão do SUS;
 - 02 fotos 3x4 :
 - Tipo Sanguíneo;
 - Procuração, com firma reconhecida, acompanhada de cópia da Carteira de Identidade do Procurador (quando se tratar de inscrição por procuração).
 - Candidato graduado em instituição estrangeira deverá apresentar a comprovação do REVALIDA, conforme Resolução CNRM nº 04 de 23 de outubro de 2007.

Obs: As cópias devem ser acompanhadas dos originais para autenticação no ato da matrícula.

- 7.2. O candidato que não comparecer para matrícula até as 12h do dia 25 / 02 / 2025- terça-feira será considerado desistente de sua vaga, autorizando a COREME proceder à reclassificação imediata do candidato seguinte na lista de classificação final.
- **7.3.** Não serão aceitas matrículas através de correio, internet ou fax. Somente serão válidas as matrículas realizadas na secretaria do COREME/HEAA.
- **7.4.** O candidato devidamente matriculado deverá apresentar-se na data estabelecida pelos coordenadores para iniciar o programa da residência para o qual foi aprovado.
- 7.5. Aquele que não comparecer na data prevista para iniciar a residência, mesmo tendo sido feita a matrícula, será considerado desistente, perdendo o direito a vaga, sendo classificado o candidato seguinte. Após comunicação, o candidato reclassificado terá o prazo de 48 horas para se apresentar na COREME do HEAA.

O início da Residência tem data prevista para o dia 01 / 03 / 2025- sábado.

Trancamento de Matrícula

- 8.1 O trancamento de matrícula no Programa de Residência Médica para os candidatos convocados para o Serviço Militar OBRIGATÓRIO obedecerá às normas contidas na Resolução Nº 01/2005, de 11 de janeiro de 2005 da Comissão Nacional de Residência Médica, de acordo com o seguinte cronograma:
 - Declaração do Ministério da Defesa (Forças Armadas);
 - 8.1.2 Requerimento à COREME solicitando trancamento de matrícula até 30 dias após a data do término da matrícula.
 - 8.1.3 Requerimento à COREME solicitando reingresso ao programa, com comprovação do Serviço Militar em curso, até 30 dias antes do início do próximo programa.

Disposições Gerais

- 9.1 A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma.
- 9.2 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como expressão de aceitação das condições, normas e exigências deste Edital.
- Cada ano da Residência Médica, denominados R1 (para o 1º ano), R2 (para o 2º ano) e R3 (para o 3º ano), tem 9.3 início na data estabelecida pela CNRM e término um ano após.
- 9.4 As provas serão realizadas nos locais e horários estabelecidos, não havendo, em nenhuma hipótese, segunda chamada.
- 9.5 Os candidatos deverão comparecer às Provas com 30 (trinta) minutos de antecedência.
- Após o prazo limite determinado pela CNRM/ MEC, não haverá reclassificação, devido à impossibilidade de cumprimento da carga horária anual exigida pela CNRM/MEC e para não haver prejuízo na Programação do Curso de Residência Médica.
- A Instituição oferece auxílio moradia ao(a) médico(a) residente matriculado(a), conforme estabelecido em regras 9.7 Institucionais;
- 9.8 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Residência Médica do Hospital Escola Álvaro Alvim.

10- Referências Bibliográficas

§ Clínica Médica

GOLDMAN, Lee; SCHAFER, Andrew I. (Ed). Goldman-Cecil Medicina. 25. ed. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2018. 2 v.

KASPER, Dennis L. (Org.) et al. Medicina Interna de Harrison. 19. ed. Porto Alegre, RS: AMGH Ed., 2017. 2 v

KUTTY, Kesavan. Kochar Tratado de Medicina Interna. 4.ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, c2005. 908 p.

LOPES, Antonio Carlos (Org.). Tratado de Clínica Médica. 2. ed. São Paulo, SP: Roca, c2009. 3 v.

MARTINS, Herlon Saraiva et al. Emergências Clínicas: Abordagem Prática. 8. ed. rev. e atual. Barueri, SP: Manole, c2013.1190 p.

Projeto Diretrizes. Associação Médica Brasileira. COVID-19. Disponível em https://amb.org.br/diretriz-amb-covid-19>

Diretrizes Médicas da AMB/CFM. Disponível em https://bibliomed.com.br/diretrizes/

PRATA, Henrique Moraes. Cuidados paliativos e direitos do paciente terminal. Barueri, SP: Manole, ed.2017. E-book. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788520453513/cfi/0!/4/2@100:0.00. Acesso em: 30 de Set. 2022.

BIFULCO, Vera Anita; CAPONERO, Ricardo (org.). Cuidados paliativos: um olhar sobre as práticas e as necessidades atuais. SP: 2018. E-book. Barueri. Manole. Disponível

em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788578683061/pageid/0. Acesso em: 30 de Set. 2022.

ECONOMIST INTELLIGENCE UNIT (Great Britain). The quality of death: ranking end-of-life care across the world: a report from the Economist Intelligence Unit. Commissioned by Lien Foundation. London: Economist Intelligence Unit, 2010. 39 p. Disponível em: http://graphics.eiu.com/upload/QOD main final edition Jul12 toprint.pdf. Acesso em: 30 Set.2022.

§ Obstetrícia e Ginecologia

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Gestação de alto risco: manual técnico. 5. ed. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2012. 301 p.

BRASIL.Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Área Técnica de Saúde da Mulher. Pré-natale puerpério: atenção qualificada e humanizada: manual técnico. Brasília: Ministério da Saúde, 2005. 163 p. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_pre_natal_puerperio_3ed.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde Secretaria de Políticas de Saúde. Área Técnica da Saúde da Mulher Parto, aborto e puerpério: assistência humanizada à mulher. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2003. 199 p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Área Técnica daSaúde da Mulher. Urgências e emergências: guia para diagnóstico e conduta em situações de risco de morte materna. 2. ed. rev. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2003.119 p.

MONTENEGRO, Carlos Antonio Barbosa; REZENDE FILHO, Jorge de. Rezende obstetrícia. 13. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2018. 1076 p.

MONTENEGRO, Carlos Antonio Barbosa; REZENDE FILHO, Jorge de. Rezende obstetrícia fundamental. 14. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, c2018.1002 p.



§ Pediatria

KLIEGMAN, Robert M. et al. Nelson Tratado de Pediatria. 20. ed. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, c 2017.

LOPEZ, Fabio Ancona; CAMPOS JÚNIOR, Dioclécio (Org.). Tratado de Pediatria. 2. ed. Barueri, SP: Manole, 2010. 2 v.

MACDONALD, Mhairi G.; SESHIA, Mary M. K.; MULLETT, Martha D. V.

(Ed.). Neonatologia: Fisiopatologia e Tratamento do Recém-nascido. 6. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2007. 1596 p. MARCONDES, Eduardo et a). Pediatria Básica. 9. ed. São Paulo, SP: Sarvier, 2002-2005. 3 v.

MURAHOVSCHI, Jayme. Emergências em Pediatria. 7. ed. São Paulo, SP: Sarvier, c1997. 591 p.

MURAHOVSCHI, Jayme. Pediatria: Diagnóstico + Tratamento. 7. ed. rev. e atual. São Paulo, SP: Sarvier, 2013. 1075 p.

NELSON, Waldo E.; BEHRMAN, Richard E.; KLIEGMAN, Robert M. Nelson Princípios de Pediatria. 3. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, c1999. 556 p.

§ Medicina Preventiva e Social

ALVES, Paulo César; MINAYO, Maria Cecília de Souza (Org.). Saúde e Doença: Um Olhar Antropológico. Rio de Janeiro, RJ: Ed. Fiocruz, 1994. 174 p.

DUNCAN, Bruce B. (Coord.). Medicina Ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências. 4. ed. Porto Alegre, RS: Artmed, 2013 1952 p.

FLETCHER, Robert H.; FLETCHER, Suzanne W. Epidemiologia Clínica: elementos essenciais. 4. ed. Porto Alegre, RS: Artmed, 2006. 288 p.

GUSSO, Gustavo; LOPES, José Mauro Ceratti (Org.). Tratado de Medicina de Família e Comunidade: princípios, formação e prática. Porto Alegre, RS: Artmed, 2012. 2 v.

ROUQUAYROL, Maria Zélia; ALMEIDA FILHO, Naomar de Epidemiologia e Saúde. 6. ed. Rio de Janeiro, RJ: Médica e Científica, c2003.708 p.

§ Cirurgia Geral

BRUNICARDI, F. Charles et al. Schwartz's principles of surgery. 10th ed. New York, EUA: McGraw-Hill medical, c2015. 2069 p. RODRIGUES, Marcos Antônio Gonçalvez; CORREIA, Maria Isabel Toulson Davisson; ROCHA, Paulo Roberto Savassi. Fundamentos em Clínica Cirúrgica. 2. ed. Belo Horizonte, MG: Folium, 2018. 692 p.

SCHWARTZ, Seymour I. Princípios de Cirurgia. 6. ed. Rio de Janeiro, RJ: McGraw Hill, 1993. 2 v.

TOWNSEND, Courtney M. et al. <u>Sabiston textbook of surgery:</u> the biological basis of modern surgical practice.20th ed. [Philadelphia, PA]: Elsevier, c2017. 2176 p.

SOBOTA - Atlas de Anatomia Humana

Campos dos Goytacazes, 23 de janeiro de 2025.

Dr. Ernesto Carlos Pessanha Diretor Clínico do HEAA Dr. Luiz Eduardo Castro de Oliveira. Coordenador da COREME/HEAA